



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.574/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com auxílio alimentação do 13º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com auxílio alimentação do 13º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste ato representado pelo Comandante Ten. Cel. César Ribeiro de Assis.

Artigo 2.º - A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2010 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal